



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsj@yahoo.com.br

TERMO CONTRATUAL

11^º 20219009

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, COM A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de São João do Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em sua sede na Praça Celso Chaves, S/N - Centro, São João do Jaguaribe-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.332.702/0001-72, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. ALFREDO DAVI GOMES DE ALMEIDA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida na cidade de Pereiro, estado do Ceará, na Rodovia CE-138 m- trecho Pereiro com o RN -m Km14 - Estrada Carrossal 1Km - Portão A - Prédio 1 - CEP 63460-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOÃO PAULO ESTEVAM, inscrito no CPF nº 889.877.103-78. JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 429.419.204-63. SR. JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, inscrito do CPF nº 928.996.923-72, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a locação de sistema para provimento de internet, com velocidade garantida de 30Mb para atender as necessidades da Câmara deste município, conforme especificações anexas, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, REGIME DE EXECUÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- 2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, inciso II, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal acima citado e ao fim assinado.
- 2.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 2.3- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsij@yahoo.com.br

JOÃO DO JAGUARIBE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura em 1º de julho de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE;



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1
Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara de São João do Jaguaribe.

6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1
Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email - cmunicipalsjj@yahoo.com.br

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS


11.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

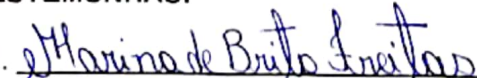
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

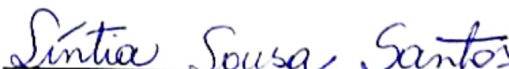
São João do Jaguaribe-Ce, 04 de janeiro de 2021.


.....
KAYO HÉRIC MENDES GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS DA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


.....
JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
BRISANET SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 026.625.333-40

02. 
Nome:
CPF: 049.625.333-63



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 - CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N - TELEFAX: (88) 3420 - 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email - cmunicipalsj@yahoo.com.br

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE do Município de São João do Jaguaribe torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Locação de sistema para provimento de internet, com velocidade garantida de 30Mb para atender as necessidades da Câmara deste município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021

CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ

ASSINA PELO CONTRATANTE: KAYO HÉRIC MENDES GOMES

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)

VALOR MENSAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

São João do Jaguaribe-Ce, 04 de janeiro de 2021.

KAYO HÉRIC MENDES GOMES

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



ESTADODOCEARÁ

Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1

Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (88) 3420 – 1527

CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.

Email – cmunicipalsj@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato, cujo objeto é a Locação de sistema para provimento de internet, com velocidade garantida de 30Mb para atender as necessidades da Câmara deste município, foi afixado no dia 04 de janeiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

São João do Jaguaribe-Ce, 04 de janeiro de 2021.


KAYO HÉRIC MENDES GOMES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal



PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE

A Empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.601.397/0001-28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, Telefone: 0800 281 3017 e E-mail: comercialcorporativo@brisanet.com.br, vem por meio deste Apresentar a Vossas Senhorias nossa proposta de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MENSAL	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 30 MEGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.	MÊS	12	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)	R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

O valor global desta proposta para 12 meses é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

- Validade de nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos,
- Suporte em horário comercial 7 dias por semana;
- Fornecimento de equipamentos em regime de comodato;
- Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses.

✓ **Identificação do Licitante:**

Razão Social: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.601.397/0001-28 **Inscrição Estadual:** 06.683.944-0 **Inscrição Municipal:** 450015

Endereço: localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000

Telefone: 0800 281 3017

E-mail: comercialcorporativo@grupobrisanet.com.br

Pereiro-CE, 04 de janeiro de 2021.


BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Josivan Fernandes de Queiroz
Ident. 97006008936 SSP-CE
CPF: 928.996.923 – 72
Supervisor

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RODOVIA CE-138, SN - PEREIRO-CE
CEP: 63460-000



G2Link - Soluções em Internet
CNPJ:11.598.572/0001-30
(Jocivan Pimenta Targino - ME)
CEP:59770-000
Rua Bela Vista, nº 90, Centro, Patu-RN
Fones: (84) 9 9837-5563 / (84) 9 9837-9722
E-mail: comercial@g2link.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - ESTADO DO CEARÁ
Prezados Senhores,

JOCIVAN PIMENTA TARGINO apresenta proposta de preços que tem como objeto o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de internet com velocidade de 30 megas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Jaguaribe	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Valor global para 06 (seis) meses: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)					

DECLARAÇÃO

- Declara que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Validade da Proposta: 90 dias.
- Estão incluídos instalação e suporte técnico.
- Homologados pela Anatel.

Razão Social: JOCIVAN PIMENTA TARGINO
CNPJ Nº: 11.598.572/0001-30
Inscrição Estadual: 20.432.400-9
Endereço: Rua Bela Vista, Nº 90, Centro, Patú - Rio Grande do Norte.
Fone/Fax: (84) 9137-9722
E-mail: targino@...@g2link.com.br

Patú-RN, 04 de janeiro de 2020.

Atenciosamente;

G2Link - Soluções em Internet
CNPJ:11.598.572/0001-30

J P TARGINO SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI
CNPJ Nº 11 598 572/0001-30
RUA BELA VISTA Nº 90 CENTRO PATU RN



PROPOSTA

Aracati-Ceará 04/01/2021

TELECOMUNICAÇÕES

PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – CE
CEARÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preço, conforme planilha em anexo, referente a Contratação de empresa para provimento de acesso à internet na Câmara Municipal de São João do Jaguaribe.

Razão Social: BIT INFORMÁTICA LTDA		
Endereço: RUA FRANCISCO SABÓIA, 595, CENTRO		
Cidade: ARACATI	CEP: 62.800-000	Fone/Fax:(88)3421-9444
E-mail: licitaesc@bitwave.com.br	CNPJ: 05.726.894/0001-15	

Como especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 30 MEGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	MÊS	06	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL: (cinco mil e quatrocentos reais)

Com impostos
R\$ 5.400,00

NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIETAMENTE, FAZEM PARTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Impostos: PIS, COFINS, ICMS, ISS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

- Equipamentos cedidos em regime de comodato.

05.726.894/0001-15
BIT INFORMÁTICA LTDA
RUA FRANCISCO SABÓIA, 595
CENTRO - CEP. 62.800-000
ARACATI - CE

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.726.894/0001-15

BIT INFORMÁTICA EIRELI - MECNPJ: 05.726.894/0001-15 CGF: 06.183.340-1 INSC.

MUNICIPAL: 450.255

Rua Francisco Sabóia, 595 – Centro – Aracati – Ceará.

CEP: 62.800-000

Fone: (88) 3421-9444 / Fax: (88) 3421-9440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **04.601.397/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:32 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **9BED.71A1.9DAC.7B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEREIRO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. - DEMAIS, CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Dezembro de 2020 às 10:18:16

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.601.397/0001-28
Certidão nº: 34530739/2020
Expedição: 23/12/2020, às 09:26:43
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.601.397/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.601.397/0001-28
Razão Social: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: ROD CE-138 SN KM 14 BRISA 1 KMAC / CE DIVISA COM RN / PEREIRO / CE /
63460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2020 a 14/01/2021

Certificação Número: 2020121605144161691777

Informação obtida em 23/12/2020 09:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

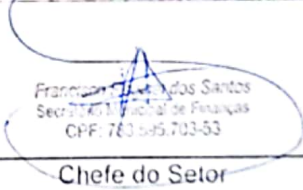
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: BRISANT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: ROD CL-138
 CNPJ: 04.601.397/0001-28

Não constam pendências relativas aos débitos administrados pela secretaria de finanças do município

Constam nos sistema de tributação débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art 151 da lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966- código tributário nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda publica em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Validade: 90 dias	 Francisco Azevedo Bastos Secretário Municipal de Finanças CPF: 780.095.703-53 Chefe do Setor
Cidade [PEREIRO]	
Data de validade[07/02/2021]	
Data de emissão:[09/11/2020]	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei Federal nº 9.504 e Art. 8º da Lei Estadual nº 72.200/2008 submetida a processo interno, organizada, assinada e emitida pelo sistema de autenticação de documentos. Assinatura: 114139911207955186611-1
 O conteúdo é verdadeiro. Data: 09/11/2020 10:44:19



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 114139911207955186611-1
 Data: 09/11/2020 10:44:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR20890-T3PT;



040100014

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Vargas, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3444-0414 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>



TJPB





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202015506386

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.683.944-0
CNPJ / CPF: 04.601.397/0001-28
RAZÃO SOCIAL: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2020 ÀS 09:01:17
VÁLIDA ATÉ 21/02/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Tributos
 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº227 - Centro
 Pereiro - CE - CEP: 63460-000
 Tel.: (88) 3527-1250 CNPJ: 07.570.518/0001-00

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC)

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	CNPJ:	04.601.397/0001-28
Nome Fantasia:	BRISANET	Data Abertura:	01/08/2001
Logradouro:	R0D CE-138	Nº:	SN
Complemento:	TRECHO PEREIRO - CE; : DNISA COM RN; : KM14 ESTRADACARROSAL; : BRISA 1KM PORTAO A; : PREDIO 2; : ENTRADA 3 TERREDO;	Bairro:	PEREIRO
CEP:	63460-000	Estado/Município:	Pereiro/CE
Telefone 01:	(84) 3353-3017	Telefone 02:	
FAX:		Insc. Estadual:	
E-mail:	felipe@brisanet.com.br	Insc. Municipal:	450015

ATIVIDADE

Ativ. CNAE Principal:	6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	Ramo de Ativ.:	Comercial e Prestação de Serviços
Instituição Financeira:	Não	Contabilidade:	Não
Ativ. Secundárias:	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo, 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4669-3/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações		

ENQUADRAMENTO


Regime de Tributação:	Empresa Normal	Incidência de ISS:	Sim
Simplex Nacional:	Não	Substituto Tributário:	Não
Forma de Cálculo:	Homologado	Alíquota:	PADRÃO (2,00%)

CONSTITUIÇÃO

Natureza Jurídica:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Tipo de Estabelecimento:	Matriz
CNPJ Matriz:		Órgão de Registro:	
Doc. Constituição:		UF:	
Nº:		Data Registro:	

DEMAIS INFORMAÇÕES

Porte:	Nº Empregados:	Área(m²):	800,00
--------	----------------	-----------	--------

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUENTE		FIC		CAGE 06.683944-0	
RAZÃO SOCIAL BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO ROD CE 138 - TRECHO PEREIRO CE , 00000 Compl.:KM 1 PORTAO A - C Bairro.PEREIRO CEP:63460000 Cidade:PEREIRO UF:CE Distrito: PEREIRO					
C.N.P.J. 04.601.397/0001-28			CCM ORGANIZACIONAL 206.0500-4		
C.N.A.E. PRINCIPAL 6110803			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR *****		
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO) 6110803			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO *****		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 5141800			REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL		
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 5190699			NATUREZA JURÍDICA 3		

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/06/2020 ÀS 08:35:05

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.601.397/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRISANET	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2054 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ROD CE-138	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO
---------------------------------	---------------	---

CEP 63.460-000	BAIRRO/DISTRITO PEREIRO	MUNICÍPIO PEREIRO	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO@BRISANET.COM.BR	TELEFONE (84) 3353-3017
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

23/12/2020

Emitido no dia 23/12/2020 às 08:32:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.601.397/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001	
NOME EMPRESARIAL BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD CE-138	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO	
CEP 63.460-000	BAIRRO/DISTRITO PEREIRO	MUNICÍPIO PEREIRO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO@BRISANET.COM.BR		TELEFONE (84) 3353-3017	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2020 às 08:32:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

CNPJ 08382.954/0001-18
Rua Cel. João Pessoa, 244 - São Miguel - RN
Email: primeirooficiodenotariarj@hotmail.com
MARIA NOFLIA DE SOUZA CAMPOS FEITOZA - CPF 779.593.884-15
Tabeliã, Escrivã, Oficial do Registro de Imóveis.
Norlândia Bezerra de Souza - CPF 021.480.764-89-Substituta

Procurações

Table with 3 columns: [X] 1º TRASLADO, [] CERTIDÃO, and rows for LIVRO N°, FOLHAS, and EM:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos Quarta-feira, 13 de Maio de 2020 (13/05/2020), neste Cartório Primeiro Ofício de Notas, situado na rua Coronel João Pessoa, 244 59920-000, Centro, São Miguel/RN, perante mim, Tabeliã(o), compareceu como outorgante: a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.601.397/0001-28, localizada na Cidade de Pereiro, estado do Ceará na Rodovia CE-138 - no Trecho Pereiro CE, Divisa com RN - KM-14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo - CEP: 63.460-000, neste ato representada por seu Sócio o Senhor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA, portador do RG nº 37.277.026-5 SSP-SP e do CPF nº 429.419.204 - 63, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pereiro Estado do Ceará, no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000 e pelo Administrador não sócio o Senhor JOÃO PAULO ESTEVAM, portador do RG nº 003.126.762 SSP/RN e do CPF nº 889.877.103 - 78, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Cidade de Pereiro Estado do Ceará, no Sítio Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 63.460-000, reconhecido pelo próprio, por mim, tabeliã, do que dou fé, perante mim e por ele outorgante que foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) ANTONIO COSTA DE MELO, Coordenador de Contas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 278.942.868 - 93, portador da cédula de identidade nº 29694414 - 2 SSP/SP, e da CNH com número de registro 03820270000, residente na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Renato Dantas, Nº 481, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014 - 460, 2) JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ, Supervisor, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 928.996.923 - 72, portador da cédula de identidade nº 97006008936 SSP/CE, e da CNH com número de registro 01628382761, residente na Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Maria Leodônia Pessoa Fernandes, Nº 1161, AP 01, Centro, CEP: 59.920 - 000, aos quais confere poderes para representar a OUTORGANTE em Licitações, Pregões e Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou tecnologia da informação, esteja a outorgante participando do(s) mesmo(s) sozinha ou em consórcio(s) (Líder ou não) de empresas, perante quaisquer órgãos da administração Pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou distrito Federal, Concessionárias, Permissionárias ou Autorizatárias de serviços Públicos, Fundações, Autarquias, ou quaisquer outras pessoas de Direito Público, bem como Sociedade de Economia Mista e entes Privados, podendo adquirir editais, requerer e juntar documentos, solicitar, prestar esclarecimentos ou responder consultas de forma verbal ou escrita, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e/ou cadastros, solicitar certidões e/ou esclarecimentos junto a Cartórios, Entidades civis e/ou Banco de Dados, firmar recibos e atas, interpor impugnações e recursos, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, e, ainda, manter correspondências em geral com os clientes, participando, enfim de processos licitatórios e atos relacionados, em todas as suas fases inclusive formular Propostas de Preços e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, desistir de direitos, negociar, e formalizar Propostas comerciais e declarações inclusive a declaração que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação. Além dos poderes acima os outorgados, poderão, também, firmar CONTRATOS E TERMO ADITIVOS decorrentes de licitações e/ou contratos privados para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao Portfólio do outorgante,



AA000118646



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 114132905200417224730-1
Data: 29/05/2020 14:14:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB81090-EG7T;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Dr. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



incluindo acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços de telecomunicações, instrumentos contratuais decorrentes de Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação, instrumento de confiabilidade, Instrumento de Consórcio destinado a participação da outorgante em disputas privadas e em licitações instauradas no âmbito da Administração pública Direta e/ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal, das quais a Outorgante participe, podendo ainda transigir e distratar compromissos, termos e contratos, firmar termos aditivos, anexos, acordos, ajustar cláusulas e condições ou ratificá-los. Na execução deste mandato os outorgados não são autorizados pela outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, em violação as regras anticorrupção. Enfim praticar todos e demais atos pertinentes a certames em nome da OUTORGANTE. O presente Instrumento de Procuração terá Validade de 12 (doze) meses, sendo que o outorgado que tiver seu contrato de trabalho ou de prestação de serviços rescindido com a outorgante ou com seus controladores terá o presente mandato imediatamente extinto. Certifico que a qualificação do(a)(s) outorgado(a)(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram devidamente declarados e conferidos pelo(a)(s) outorgante(s), sendo deste(a)(s) toda responsabilidade, reservando-se, este ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe sendo lido em voz alta, achou conforme e assina abaixo, dispensando as testemunhas ao ato, ex-vi do que dispõe o Artigo 215, Parágrafo 5º da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor a partir de 11 de janeiro de 2003. Eu, [assinatura], Tabeliã(o), mandei digitar e imprimir o presente nos termos do Provimento nº. 02/82 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial deste Estado, edição do dia 22 de outubro de 1982, subscrevo e assino em público e raso com o sinal que uso; dou fé. (Corregedoria de Justiça Provimento nº. 02/99 – CJ/TJRN;

São Miguel/RN, 13 de Maio de 2020

Outorgante: _____

Outorgante: _____

Em testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]
Maria Noelia de Souza Campos Feitoza-
Tabeliã e Oficiala



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202000938150006669RTU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

08.382.954/0001-18
Maria Noelia de S. C. Feitoza
1º OFICIO DE NOTAS
Cep: 69.920-000 São Miguel-RN
TEL: (84) 9128-0380

EMISSÃO: 29/05/2020 14:14:27
PUB. CAL. TOTAL R\$ 4,56

ANOREG RN - TJRN



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 114132905200417224730-2
Data: 29/05/2020 14:14:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKBB1091-6LW4,



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-0444 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

Dr. Vitor Azevedo Bastos
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 17, Pº 1º e 2º da Lei Federal nº 11.343/2006 e o artigo 8º da Lei Estadual nº 7.211/2008. Autenticação a qualquer momento em qualquer dispositivo eletrônico. O documento apresentado é confidencial e controlado. O conteúdo é protegido. Data de emissão: 29/05/2020 14:14:27. Documento assinado digitalmente em: <https://selodigital.tjrn.jus.br> ou Cartório e Documento em: <https://www.azevedobastos.com.br> (114132905200417224730)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARRERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CUSTUM FERRANDES DE QUEIROZ

ESTADO CIVIL: CASADO
 PROFISSÃO: ADP
 C.R.:

CPF: 928.596.923-72
 DATA NASCIM: 12/12/1982

RENDA:

FRANCISCO JOSEMAR
 AQUINO DE QUEIROZ
 SELIA MARY FERRANDES
 AQUINO

PROFISSÃO: ADP
 C.R.:

PROFISSÃO: ADP

CPF: 01428362741
 VALOR: 31/07/2020
 P. Habitação: 22/01/2001

DESTINAÇÃO:

SIM OBSERVAÇÃO:

José Fernando de Araújo
 ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO

CIDADE: FORTALEZA, CE
 DATA: 03/08/2015

Luiz Vitor de Araújo
 ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO

54689352818
 CE148665690

DETALHE REGISTRADO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1155870440

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1155870440

CARTÓRIO AZEVEDO E AZEVEDO - FORTALEZA - CE
 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11413130220102325003-1, Data: 13/02/2020 10:26:28

Valor Total do Registro: R\$ 4,50

Cópia os dados do ato em: <https://acedigital.tjce.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2020 08:04:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1451744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/02/2021 11:24:24 (hora local).

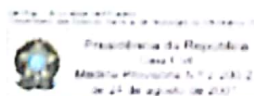
*Código de Autenticação Digital: 114131302201023250003-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d59f6b605bfe65036b31bba97d1efc7240721f04a6b7d0c3f3ad93fe0482d24be2d6229d2070b6245f03841eb8c120cec0b9be14d5ecb14f4ef72c4f1e6c6f673011bcta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1350926776

NOME
 JOAO PAULO ESTEVAM

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISOR UF
 003126762 SSP RN

CPF DATA NASCIMENTO
 889.877.103-78 25/01/1983

PRENOME
 PAULO ESTEVAM DA SILVA

CORINA NOGUEIRA DE
 CARVALHO ESTEVAM

PERMISSAO ACC CATIAE
 [] [] [X]

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01971954213 24/10/2021 11/09/2001

DESTINACAO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO MIGUEL, RN 17/10/2016

67047162070
 RN702487178

DEURAN - RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1350926776

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TRIBUTARIO DO NORTE - COMISSAO DE REGISTRO CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.743/08, V.º 41 - 13 da Lei Federal 6.898/06 e Art. 8º da Lei nº 11.743/08, autenticado e impresso em papel digitalizado, reprodução fiel do documento armazenado e emitido online. O referido é verdade. Dev. de

Cód. Autenticação: 114131302201023240857-1; Data: 13/02/2020 10:26:23

Gelo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJT24871-H1V2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Segurança: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://calodigital.jpjb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2020 08:03:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1451747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/02/2021 11:24:24 (hora local).

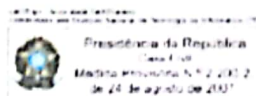
¹Código de Autenticação Digital: 114131302201023240857-1

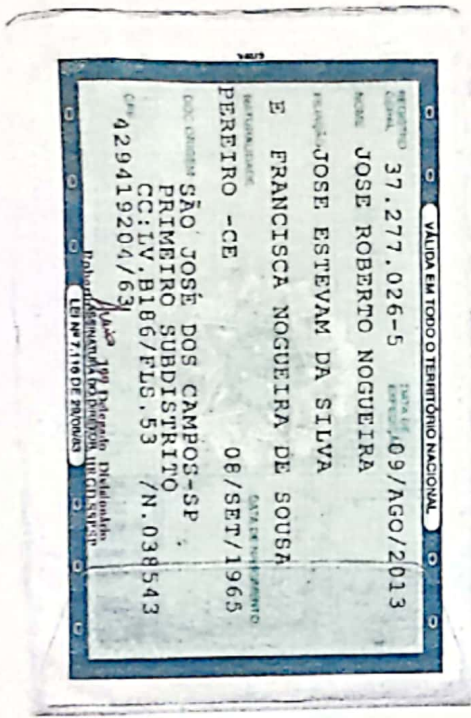
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bfe86036b31bba97d1efe7240721fb4a6e3afd9bc6758fbc77cfed6ccbfd8030179b6245f93841eb8c120cec3bf5be146f70b397d5e46eda35aac13068f8d1f





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://tribdfigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.not.br/documento/114132905204991755911>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 114132905204991755911-1
 Data: 29/05/2020 13:32:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB81059-WXF4;



CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azvedobastos.not.br
<http://azvedobastos.not.br>



Bd. Valter Azevêdo, Branda Cavakanti
 Titular

TJPB

